

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Abril de 2010



Série

Número 73

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despacho n.º 27/2010**

Nomeia Diogo Cabral Neves para coordenar os planos de emergência das escolas da Região.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 27/2010**

Encontrando-se esta Secretaria Regional de Educação e Cultura, por força das suas competências, com a incumbência de assegurar a coordenação dos Planos de Emergência das Escolas da RAM e necessitando para o efeito de ter alguém no meu Gabinete com experiência na matéria que possa assegurar essas funções.

Considerando que neste contexto e possuindo o *know-how* suficiente se encontra o docente Diogo Cabral Neves. Assim, determino:

1. Nos termos do n.º 3 e 4.º, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomear para o meu Gabinete, o docente do quadro de Zona Pedagógica do Funchal, DIOGO CABRAL NEVES, competindo-lhe coordenar os Planos de Emergência das Escolas da RAM.

2. O exercício destas funções conta para todos os efeitos para a sua carreira de origem assumindo para efeitos do disposto no Estatuto da Carreira Docente a natureza de interesse público.
3. Para o exercício das funções o nomeado auferirá a título remuneratório o equivalente à 7.ª posição remuneratória, nível 35 da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, incluindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e refeição da função pública.
4. A presente nomeação é revogável a todo o tempo e produz efeitos partir de 01 de Abril de 2010.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 5 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)